

Junta de Paróquia da freguesia de Argoncilhe, do concelho da Feira, distrito de Aveiro, sejam cedidos, a título de venda, 214 metros quadrados de terreno do pas-sal da mesma freguesia para ampliação do respectivo cemitério, conforme a planta junta ao processo, pelo preço de 23\$54, que serão entregues à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no mencionado concelho, a qual lhe dará o destino legal.

O Ministro da Justiça e dos Cultos assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 26 de Março de 1915.— *Manuel de Arriaga* — *Guilherme Alves Moreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Rectificação

No decreto n.º 1:431 publicado no *Diário do Governo* n.º 58 de 24 de Março de 1915, onde se lê: «Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Março de 1915 e publicado em 23 do mesmo mês e ano», deve ler-se: «Dado nos Paços do Governo da República, em 20 de Março de 1915 e publicado em 24 do mesmo mês e ano».